

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 3668, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pela servidora Maria Aparecida de Souza Silva, sob o n° 536103, de 22 de junho de 2020, e,

Considerando o estabelecido no art. 1°, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional n° 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal nº 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando o solicitado por meio do Ofício nº 583/2020/SEAD/PNV, de 22 de julho de 2020;

Considerando que a servidora cumpriu o exigido no ofício acima em epígrafe,

RESOLVE:

Art.1°-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral à servidora efetiva MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA, matrícula n° 061555, portadora do CPF n° 034.510.507-90, cargo Atendente, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Art.1°, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA GABINETE DO PREFEITO

Parte integrante da Portaria n° 3668 de 05 de agosto de 2020

Art.2°-Fica a servidora candidata obrigada a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2020.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito